



**Informação do projeto Fronteiras do Diagnóstico e das Terapias Prevalentes do Século XXI ("Fronteiras").** A solicitação se faz necessário tendo em vista respaldar o pagamento à Empresa PROJEX Engenharia Ltda, uma vez que todo o serviço contratado foi entregue em 30/04/2015, conforme Termo de Aceitação Definitivo. Em atenção ao parecer n. 00368/2015/, emanado da Procuradoria da UFRJ, destacamos que: 1) O cronograma físico-financeiro ajustado ao novo prazo consta anexo a esta documentação; 2) Não existe alteração de escopo do projeto; 3) prorrogação solicitada destina-se a permitir - (a) pagamento da firma contratada (Projex LTDA), que concluiu os serviços de forma satisfatória; e, (b) elaboração de relatório de cumprimento de metas e tramitação do processo. Ainda em atenção ao mencionado parecer, observamos que a extensão de prazo solicitada deve-se a dificuldade em obter o parecer de todos os técnicos da UFRJ envolvidos, muitos dos quais se encontravam sobrecarregados com outras tarefas, relacionadas a outras obras civis em curso na UFRJ. No entanto, chamamos atenção para o fato de que o atraso envolvido na alteração de cronograma proposto não resultará em atraso ou prejuízo da obra física para a qual o projeto executivo produzido se destina, ou seja, a construção do Prédio, pois em relação ao cronograma, o mesmo não implicará em custos adicionais. Vale ressaltar que, toda a documentação foi elaborada e estará sendo anexada ao processo. E, nada mais havendo a

acrescentar, a reunião foi encerrada às 14h30min, tendo sido a presente ata lavrada por mim, Mônica F. de Araujo Cunha.